



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.528

Resolve sobre o recurso interposto pelo discente **Klaus Paz**, referente a sua solicitação de aproveitamento de estudos em disciplina.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram esse recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Klaus Paz**, matrícula n.º 09.2.1292, requerimento n.º 2.582/2015, contra a decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, referente ao que se segue:

- a) aproveitamento de estudos das disciplinas Transporte de Sedimentos (CIV273), Hidrogeologia (GEO293), Avaliação de Impacto e Licenciamento (AMB176), Sistemas Hidráulicos e Sanitários (CIV274) e Estágio Curricular (AMB392), cursadas na própria UFOP, de forma isolada;
- b) equivalência entre as disciplinas Hidrogeologia (GEO293) e Hidrogeologia Ambiental (GEO126);
- c) matrícula na disciplina Instrumentos de Planejamento e Sistemas de Gestão Ambiental (AMB128).

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016.


Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

